



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 3017 - DATA 10/10/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 13.597, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 537.777,00 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutencao da FHFS	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	231.020,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	231.020,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 231.020,00	
2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	258.010,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	258.010,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	48.747,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	48.747,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 306.757,00	
TOTAL DA UNIDADE: 537.777,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 537.777,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutencao da FHFS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	995,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	995,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00





3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	995,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	995,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	5.995,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	5.995,00
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	995,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	995,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	3.995,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	3.995,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	995,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	995,00
4.4.90.30 - Material de Consumo	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	70,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	995,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	995,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	434.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	434.550,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	6.260,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	6.260,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 460.820,00</b>	
2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00





3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	995,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	995,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	830,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	830,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	70.722,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	70.722,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.420,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.420,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>76.957,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>537.777,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>537.777,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 13.598, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 27.955,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

**1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS****2075 - Manutencao da FHFS****15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao		995,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	18.980,00	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação		9.995,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores		4.995,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		2.995,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>18.980,00</b>	<b>18.980,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>18.980,00</b>	<b>18.980,00</b>

**2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca****15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.990,00	
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas		995,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores		995,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.990,00</b>	<b>1.990,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>1.990,00</b>	<b>1.990,00</b>

**2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca****17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc		4.995,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.985,00	
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas		995,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores		995,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>6.985,00</b>	<b>6.985,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>6.985,00</b>	<b>6.985,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>27.955,00</b>	<b>27.955,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>27.955,00</b>	<b>27.955,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2012

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, destinado a prover cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Divulgação dos Resultados, de 20 de dezembro de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos Sub Jure** abaixo especificados, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana, Comarca de Feira de Santana:

#### Para o Cargo de Enfermeiro

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
9	114.230	JULIANA ARAUJO DE SÁ	Nenhuma das Cotas	82,00	8012849-64.2024.8.05.0080
45	115.183	ANNE SENA DE CARVALHO	Nenhuma das Cotas	74,50	8012525-74.2024.8.05.0080

#### Para o Cargo de Técnico de Enfermagem

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
13	104.530	ROSILDA RABELO DA SILVA	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	55,20	8012533-51.2024.8.05.0080

#### Para o Cargo de Assistente Social

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
17	126.052	LINDIANE SODRE RAMOS DE ARAUJO	Oriundo de Escola Pública ou Bolsista	59,00	8012073-64.2024.8.05.0080

**Art. 2º** - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **das 08h30min às 11h e das 13h às 16h**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual (da Polícia Civil);
- Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;



r) Dos dependentes:

- Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
- Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Conjugue - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:

- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses. e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

d) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - A avaliação médica será agendada, segundo a ordem de comparecimento do candidato, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 17.2 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## LICITAÇÕES

**Licitação 73-2024-05L – Pregão Eletrônico 74-2024-PE - Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e polimento para o almoxarifado central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas secretarias municipais. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data:** 22/10/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel: 75 3617-0681/0646. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 08/10/2024. Cleidenice Silva Lima – **Núcleo Preparatório.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 5-2024-CHP – Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PROPOSTAS QUE TENHAM COMO DESTINATÁRIOS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, COM RECURSOS DO FMDCA, A SEREM FORMALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO. **Data:** 21/11/2024 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Informações no Setor de Gestão de Parcerias - Sede da Sedeso, Av. Senhor dos Passos nº 272, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 - 5565. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 08/10/2024. Caique Lopes Barreto – **Presidente da Comissão de Seleção.**

## PORTARIAS

### PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

#### DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA E

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1135/2024	064/2023	60.002.985-4	ANA GERUSA BRITO DA SILVA RIOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO







**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA E**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1136/2024	4.967/2022	60.002.914-1	ANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA E**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1137/2024	2.053/2023	60.003.182-1	MARCIA PEREIRA BISPO

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1138/2024	1.729/2023	60.003.291-6	TATIANE VIEIRA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1139/2024	1.905/2023	60.003.168-7	PATRICIA ALVES NOVAES ARAUJO

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1140/2024	1.736/2023	60.003.038-4	JUCICLEIDE NASCIMENTO DA CRUZ

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1141/2024	1.811/2023	60.002.972-5	MARIA POLIANA SILVA DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1142/2024	2.848/2023	60.003.155-8	EDIVANIA CORDEIRO DE SOUSA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1143/2024	4.982/2022	60.002.886-2	ARIANE DE MATOS SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1144/2024	4.273/2022	60.002.787-0	MARCELE DA SILVA CARNEIRO ALMEIDA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1145/2024	4.418/2022	60.002.652-7	TELMA DE OLIVEIRA SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1146/2024	5.356/2022	60.002.605-8	CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1147/2024	6.595/2022	60.003.095-6	PATRICIA GRACIELLE DOS SANTOS BORGES

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1148/2024	5.352/2022	60.002.808-2	MERCIA BARRETO LIMA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1149/2024	063/2023	60.003.001-1	GEISA SILVA DE JESUS PEREIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1150/2023	003/2023	60.003.027-9	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1151/2024	2.440/2023	60.003.084-1	ROSANGELA DE CARVALHO MACEDO

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO







**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1152/2024</b>	2.446/2023	60.002.975-1	MAURICIO DE JESUS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1153/2024</b>	1.810/2023	60.003.240-9	KARINE SANTANA SOUSA MERCES

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1154/2024</b>	2.031/2023	01.076.293-1	VIVIANE REBOUCAS SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1155/2024</b>	2.444/2023	60.003.294-2	ROSANA CELIMAR LIMA GAMA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1156/2024</b>	2.442/2023	60.003.166-3	NUZIANE SILVA SANTOS SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1157/2024</b>	2.441/2023	60.002.819-7	JULIANE DA SILVA SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1158/2024</b>	2.049/2023	60.003.239-4	SANDRA MARIA FERREIRA BISPO MATOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>1159/2024</b>	3.082/2023	60.003.302-5	THAYLA BARRETO DE AZEVEDO SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA Nº 1160/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito** a **Portaria Nº 539/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição Nº 2916, de 13 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 1161/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 171, e seguintes da Lei Complementar 01/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de novo Processo Administrativo, considerando o extravio da documentação, bem como a impossibilidade de restauração dos autos do processo administrativo, criado através da Portaria nº 741, publicado no DOFS - Ano I, Edição 102, de 29/10/2015, em cumprimento a sentença proferida no processo nº 0501084-64.2013.8.05.0080.

**Art. 2º** - Determinar a revogação da Portaria nº 741, publicado no DOFS - Ano I, Edição 102, de 29/10/2015.

**Art. 3º** - Para cumprimento dos artigos anteriores, fica criada a Comissão, que será composta pelos seguintes servidores:

**Titulares:**

- I. Luis Rogério Rios da Silva, matrícula nº 01083404-5;
- II. Taian Lopes de Oliveira Santos, matrícula nº 60007199-8;
- III. Ana Marta das Mercês Costa, Matrícula nº 01075307-1.

**Suplentes:**

- I. Elisângela Cristina dos Santos Lima, matrícula nº 01076032-3;
- II. Jamilly Helen de Lima Guerra, matrícula nº 01076141-8.

**Parágrafo único** - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante, e nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros titulares subsequentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1162/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar** o servidor **JACKSON DIAS LOBO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01075134-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **da disposição temporária** da Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFES.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 1163/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar** a servidora **JAILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01075170-0, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **da disposição temporária** da Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFES

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vista a aquisição de água mineral para atender as necessidades da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	QTD	7.500		
VALOR TOTAL					

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: [setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br](mailto:setordecompras.sms@pmfs.ba.gov.br), constando o assunto: “Proposta Adicional – Divulgação DOFS” ou protocolar presencialmente no Setor Interno de Compras da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada em documento timbrado e carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura identificando o nome e os dados do responsável e, de forma atualizada, anexar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão de Regularidade Estadual;
- Certidão de Regularidade Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelo de proposta podem ser solicitados através do e-mail *supra*.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 08 de outubro de 2024.

**CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.002.915-3	Adriana Cerqueira Dias	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/04/2025
60.072.585-4	Carla Gabriela Cruz Batista	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/04/2025
01.077.341-1	Caroline Moraes Silva Santana	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/11/2024
08.000.541-8	Edna Santos da Silva	SMS	Alta Médica
01.075.508-1	Jodália de Jesus Lopes Cazumbá	SEDUC	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
01.008.032-1	Lígia Maria Azevedo Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/04/2025
01.072.675-5	Luciana Brandão Oliveira Mascarenhas	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/11/2024
01.072.148-2	Oswaldo Cruz de Santana	SEPREV	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 04/04/2025
08.000.438-5	Rita de Cassia Conceição dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/11/2024
01.072.706-0	Zélia Almeida de Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/01/2025

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 09 de outubro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/10/2024, Nº. 169-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: WALTER BISPO DA CRUZ JUNIOR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 13.930,21 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0699. FONTE - 15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/10/2024, Nº. 168-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES DE UREASE PARA O SETOR DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CMDI (BARAÚNA), UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 13.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.1000. FONTE - 15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 01/10/2024, Nº. 165-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: UNITEC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM CÂMARA FRIGORÍFICA PERTENCENTE AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - vinculado à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 8.526,60 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 09 de outubro de 2024.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

